

**ANO XVII – Nº1386 Major Sales-RN, terça-feira, 23 de agosto de 2022**

MATERIAS DESTA EDIÇÃO  
**LEI Nº 496, de 22 de Agosto de 2022.**

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 496, de 22 de Agosto de 2022.**

Abre crédito especial por conta do Programa SIG TV R\$ 110.000,00 para ocorrer com as despesas de aquisição de equipamento/Permanente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

*Órgão: 00.02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES*  
 Unidade: 02.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 1.XX – Programa SIG TV Sistema de Gestão de Transf Voluntárias - Custeio

FONTE: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

30.00.00.00 – DESPESAS CORRENTE  
 33.90.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES:.....R\$ 105.000,00

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados por anulação em parte de dotação conforme abaixo

*Órgão: 00.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES*  
 Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 Projeto/Atividade: 1.106 – CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL

FONTE: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

40.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
 (894)44905100 Obras e  
 Instalações:.....R\$ 55.000,00

Projeto/Atividade: 1.178 – DESASSORIAMENTO DO AÇUDE ST JESSEM

FONTE: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

40.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
 (896)44905100 Obras e  
 Instalações:.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a no orçamento do exercício de 2022 – LOA, LEI nº 460, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento de 2021 – LOA; Lei Municipal nº 439, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, de 12 de julho de 2021 e a Lei Municipal de nº 459, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1º, da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.  
 Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2022.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
 Prefeita Municipal

**EXPEDIENTE**

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
*Prefeita*  
 Francisco Allan Fernandes Rodrigues  
*Vice-Prefeito*  
 João Germano da Silveira  
*Secretário de Administração*  
 Imprensa Oficial do Município de Major Sales  
 E-mail: domajorsales@gmail.com